



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 5 0 7 5



APROVADO

e/e

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI	Nº 065/2011
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO	
EMENTA: DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS	
OF PMCC/GAB Nº 543/2011	PTC:01/12/2011

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <u>06/12/2011</u>	DATA DA LEITURA: <u>06/12/2011</u>
DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>06/12/11</u>
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
RED. FINAL-ENCAM.	EM ___/___/___
RED. FINAL-DEVOL.	EM ___/___/___

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>06/12/11</u>
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>06/12/2011</u> - ___/___/20___ - ___/___/20___
DISCUSSÃO: 1º EM <u>06/12/11</u> - 2º EM ___/___/___ DISC / SUPLEM. EM ___/___/___
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___ REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___ REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: ENCAM. P/COM. EM ___/___/___
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO <input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___ REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM <u>06/12/11</u> - 2º EM ___/___/___ VOT. / SUPLEM. EM ___/___/___
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ___/___/___ DEVOL. EM ___/___/___ VOTADA EM ___/___/___
PROP. RETIRADA EM: ___/___/___ - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE <input type="checkbox"/> PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM ___/___/20___ <input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM <u>07/12/2011</u>
DATA DO AUTÓGRAFO: <u>06/12/2011</u> <input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM ___/___/20___



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registrado sob nº. **5075**
Protocolado em 01/12/2011.
Respondido em 06/12/2011.

Ofício nº 154/2011.

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sessão de 06/12/2011.

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aprovado em *única* Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 06/12/2011.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

À SANCÃO

Sala das Sessões, 06/12/2011.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

APROVADO

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 065/2011.

RELATOR: VEREADOR **DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 065/2011, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 01/11/2011 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, nos termos do art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Pionano Jonathos Crisostomo**, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designou a mim Vereador **Domingos Lúcio Zanão** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O digno Prefeito de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 410.700,00 (quatrocentos e dez mil e setecentos reais), conforme especifica no artigo 1º do projeto.

Segundo o autor do Projeto, os recursos para a cobertura dos créditos suplementares referidos no art. 1º, são provenientes de anulação de parte de dotações orçamentárias existentes, conforme mencionado no art. 2º do Projeto.

O autor do Projeto em sua mensagem justifica dizendo que o objetivo do Projeto é a suplementação de dotações orçamentárias na Secretária de Saúde, visto que estas dotações estão insuficientes para cobrir os gastos do setor nas rubricas citadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Como já nos referimos em pareceres oferecidos anteriormente em matéria de igual teor, quando esses créditos são de natureza suplementar, isso equivale a dizer que são destinados a despesas para as quais a dotação orçamentária específica consignada na lei orçamentária foi insuficiente. Em todo caso, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. Como os recursos para a suplementação pleiteada são provenientes da anulação de dotações já existentes, conforme mencionado no art. 2º do Projeto, as condições essenciais para a abertura do crédito foi satisfeita, como visto acima, a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos.

Assim sendo, estando indicados os recursos necessários para suportar as despesas, deixa transparecer que a proposição, neste aspecto, atende às exigências legais, razão pela qual, este relator é pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do referido Projeto de Lei, **com as alterações mencionadas no parecer técnico contábil da Ilustre Contadora.**

PARECER DA COMISSÃO:

Após analisar atentamente a presente matéria, estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO**, nos termos do parecer do Ilustre Relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 02 de dezembro de 2011.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO RELATOR


ANTONIO ANTELMO R. VENTORIM-COM O RELATOR


CLEONE JOSÉ LORDELE BATISTA-COM O RELATOR


CARLOS EDUARDO DESTEFANI-COM O RELATOR


DALTON HENRIQUE PINÃO-COM O RELATOR

LUIZ CLÁUDIO ZÓBOLI DA CUNHA-COM O RELATOR


PIONANO JONATHOS CRISOSTOMO.COM O RELATOR


SAULO MARETO-COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo-152-Centro – Fone 28-3547-1310 – Fax 28-3547-1201



PARECER TÉCNICO CONTÁBRIL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 065/2011
AUTORIA : PODER EXECUTIVO
ASSUNTO : DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADO: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS

Senhor Presidente:

Através do presente Projeto de Lei, o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.700,00 (Quatrocentos e Dez Mil e Setecentos Reais) e dá outras providências.

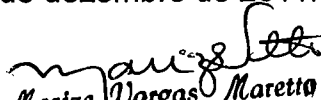
Analisando o Projeto de Lei no aspecto contábil e orçamentário, constata-se que o referido projeto atende as normas estabelecidas no artigo 166 e 167 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64, possui a indicação dos recursos para ocorrer às despesas, pois será utilizado a Anulação de diversas dotações orçamentárias.

É necessário fazer algumas alterações, como:

- No artigo 1º:
- Na Secretaria 017005 – Secretaria Municipal de Saúde, deve ser alterado o código 1030400172.072 para 1012200172.081 – Manutenção das atividades do Setor de Administração da Sec. de Saúde para gestão do SUS e do Conselho de Saúde. No elemento de despesa 3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, alterar o nº da ficha de 53 para 54.
- No artigo 2º:
- Na Secretaria 013001 – deve alterar Secretaria Municipal de Administração, para Secretaria Municipal de Finanças.
- Na Secretaria 017002 – Secretaria Municipal de Saúde, o código 1030100162.105 deve ser alterado para 1030200162.071.
- Na Secretaria 017006 – Secretaria Municipal de Saúde, no elemento de despesa 4.4.90.52.000, deve alterar a fonte de recurso 1500 para 1600.

É o parecer.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo ES, 05 de dezembro de 2011.


Marize Vargas Maretto
Contador
CRC 6377 - CPF 579.113.207-72

PROJETO DE LEI Nº 065/2011

DISPÕE SOBRE ABERTURA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.



O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.700,00 (Quatrocentos e dez mil e setecentos reais) nas Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

017001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100182.044 – Manutenção das atividades da Atenção Básica Recursos Próprios	
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....f.03...R\$	70.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....f.04...R\$	34.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....f.08...R\$	45.000,00
1030100182.066 – Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado.....f.11...R\$	10.000,00
1030100182.045 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal – ISB	
3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....f.10...R\$	25.000,00

017002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200162.046 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade com Recursos Próprios.	
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....f.18...R\$	78.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....f.19...R\$	35.000,00
1030200162.040 – Repasse ao Cim Pedra Azul	
3.3.70.41.000 – Contribuições.....f.17...R\$	25.200,00

017003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030400172.048 – Manutenção das atividades da Vigilância Epidemiológ. e Ambiental	
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....f.34...R\$	15.000,00

017005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030400172.072 – Manutenção das atividades do Setor de Administração da Sec. de Saúde p/ gestão do SUS e do Conselho de Saúde.	
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..f.48.....R\$	40.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....f.49.....R\$	13.000,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....f.52.....R\$	14.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Físicaf.53.....R\$	6.500,00
T O T A L	RS 410.700,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional suplementar previsto no artigo anterior será utilizado Anulação de Dotações Orçamentárias conforme discriminado a seguir:

013001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.9.90.99.999 – Reserva de Contingência.....f.35...R\$	127.000,00
--	------------

017001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100182.043 – Remuneração das Equipes de Saúde da Família (ESF)
3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado.....f.01....R\$ 1.000,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....f.02....R\$ 30.000,00

017002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100162.105 Repasse ao Estado para manutenção do SAMU (região serrana)
3.3.30.41.000 – Contribuições.....f.25....R\$ 5.000,00
1030200162.105 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade com recursos do SUS.
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....f.26....R\$ 75.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....f.28....R\$ 5.000,00

017003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030400172.047 – Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Físicaf.32...R\$ 2.000,00

017005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200172.081 – Manutenção das atividades de Setor de Administração da Secretaria de Saúde p/gestão do SUS e do Conselho de Saúde.
3.3.90.35.000 – Serviços de Consultoriaf.53...R\$ 10.000,00

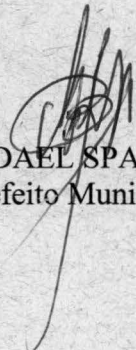
017006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200171.078 – Aquisição de Veículos e Equipamentos p/gestão do SUS.
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....f.57...R\$ 70.700,00
1030100331.044 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para equipar unidades básicas de saúde.
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....f. 60...R\$ 65.000,00
Fonte de Recursos – 1400.....R\$ 35.000,00
Fonte de Recursos – 1500.....R\$ 30.000,00
1012200171.079 – Construção, reforma e ampliação de prédios p/ gestão do SUS.
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.58...R\$ 5.000,00
1012200171.081 – Construção do Muro de Arrimo e passeio no entorno e acesso ao Hospital Municipal.
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.59....R\$ 15.000,00

T O T A L.....R\$ 410.700 ,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2011.


ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal

Conceição do Castelo, ES. Em 01 de dezembro de 2011.

MENSAGEM

Ilustre Presidente,
Nobres Vereadores,

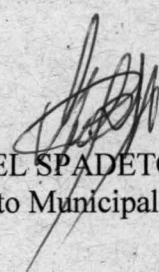
Em anexo, estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº 065/2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 410.700,00 (Quatrocentos e dez mil e setecentos reais).

O objetivo do presente projeto é a suplementação de Dotações Orçamentárias na Secretaria de Saúde. Nesta Secretaria necessitamos ampliar os valores nos elementos de despesa de várias dotações orçamentárias visto que estas dotações estão insuficientes para cobrir os gastos do setor nas rubricas citadas. É do conhecimento de todos que a falta de Dotação impede o pagamento do pessoal e a aquisição de materiais medicamentos e outros gastos do setor mesmo os que parecem mais simples e de pequeno valor.

Diante do exposto, aguardamos a manifestação dos nobres edis, para que após análise, certamente irão aprová-la por unanimidade.

Na oportunidade reiteramos a V.Excelência e aos demais vereadores expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente


ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal